



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS  
REITORIA / CENTRO ESPECIALIZADO EM SELEÇÃO**

**EDITAL CES Nº 100, DE 08 DE OUTUBRO DE 2009  
PROCESSO SELETIVO PARA O CONJUNTO AGROTÉCNICO “VISCONDE DA GRAÇA”**

A Universidade Federal de Pelotas, através do Centro Especializado em Seleção, torna pública a realização do Processo Seletivo 2010 para o **Conjunto Agrotécnico “Visconde da Graça”**, destinado ao provimento de vagas na Educação Profissional Técnica de Nível Médio, nos cursos de Agropecuária, Agroindústria, Vestuário e Meio Ambiente, na modalidade INTEGRADA ao Ensino Médio, destinada a candidatos egressos do Ensino Fundamental, nos regimes de Internato e de Externato.

### **1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS**

- 1.1 A realização do Processo Seletivo – planejamento, divulgação e execução – ficará a cargo do Centro Especializado em Seleção – CES – da Universidade Federal de Pelotas.
- 1.2 O extrato do Edital será divulgado no Diário Oficial da União e na imprensa local, e a versão completa, no *site* <http://ces.ufpel.edu.br/cavg>.
- 1.3 O candidato, ao efetivar sua inscrição, declara acatar, na íntegra, as normas deste Edital.
- 1.4 Os programas das disciplinas que compõem a prova estarão à disposição no *site* <http://ces.ufpel.edu.br/cavg>.

### **2. DOS CURSOS E DAS VAGAS**

- 2.1 Serão ofertadas cento e noventa (190) vagas, distribuídas em quatro (04) cursos, conforme segue.

Cursos	Externato	Internato	
		Masculino	Feminino
Agropecuária	58	20	2
Agroindústria	38	10	2
Vestuário	27	1	2
Meio Ambiente	27	2	1
Totais	150	33	7
Total Geral		190	

- 2.2 Os candidatos inscritos para o regime de Internato que não forem classificados na Análise Sócio-Econômica e/ou residentes na cidade de Pelotas, estarão automaticamente concorrendo às vagas destinadas ao regime de Externato.

- 2.3 As vagas não preenchidas para o regime de Internato, em determinado curso, serão remanejadas entre os demais cursos, de forma proporcional ao número de candidatos inscritos.

### **3. DA INSCRIÇÃO**

- 3.1 A inscrição para este Processo Seletivo será das **10 horas** do dia **14 de outubro de 2009** até às **17 horas** do dia **02 de dezembro de 2009**, através do preenchimento da ficha de inscrição, via Internet, no *site* <http://ces.ufpel.edu.br/cavg>, e do pagamento da taxa de inscrição correspondente junto à Caixa Econômica Federal.

3.1.1 O acesso à Internet, para o preenchimento da ficha de inscrição, poderá ser feito no CAVG, no horário de expediente, entretanto o pagamento da taxa deverá ser efetuado junto à Caixa Econômica Federal até o dia **02 de dezembro de 2009**.

3.1.2 A taxa de inscrição será de R\$ 40,00 (quarenta reais).

3.1.3 Somente no ato do pagamento do boleto bancário é que se efetiva a inscrição do candidato. Os dados impressos no boleto devem ser conferidos; caso haja divergência, um novo

boleto deve ser impresso. Uma vez feito o pagamento, não poderá haver mudanças, alterações e/ou complementação dos dados. Isso só será possível mediante o pagamento de nova inscrição. O boleto bancário pago é o comprovante de inscrição, devendo ser guardado até o término do Processo Seletivo.

3.1.4 O candidato deverá conferir, até o segundo (2º) dia útil após o término das inscrições, a confirmação de sua inscrição no Processo Seletivo, disponível tanto no *site* do CES quanto na sede (Rua Gonçalves Chaves, 3126, telefone 0xx53 3222 4060, Pelotas/RS).

3.1.5 Caso o candidato não constate a confirmação de sua inscrição, deverá dirigir-se ao CES, munido do comprovante de pagamento da taxa, até o terceiro (3º) dia útil após o término do período de inscrições, para solicitar a inclusão de seu nome dentre os inscritos. Esta solicitação poderá ser pessoalmente ou através de procurador habilitado ou via FAX (53) 3222-4060, no horário das 8h às 11h30min e das 14h às 17h30min.

3.2 Apenas o candidato ao **regime de Internato** deverá agendar entrevista pelo fone (0xx53) 3277-6700, ramal 45, a partir do pagamento de sua inscrição até o dia **02 de dezembro de 2009**.

3.2.1 O candidato ao regime de Internato que solicitar também isenção da taxa de inscrição deverá agendar entrevista pelo fone (0xx53) 3277-6700, ramal 45, até o dia **30 de outubro de 2009**.

3.3 Em nenhuma hipótese será aceita inscrição condicional ou extemporânea, ou haverá restituição da taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do Processo Seletivo.

#### **4. DO PROGRAMA DE ISENÇÃO**

4.1. O candidato interessado em participar do **programa de isenção** deverá preencher a ficha de inscrição do processo seletivo no *site* <http://ces.ufpel.edu.br/cavg>, imprimir o boleto bancário e preencher o requerimento Anexo 1, e entregá-los (requerimento de isenção e boleto bancário), no período de **14 a 30 de outubro de 2009**, no horário das 8 às 11h e das 14 às 17h, de segunda a sexta-feira, na sala do SOE /CAVG – Av. Ildefonso Simões Lopes, 2791, Pelotas – RS.

4.1.1. Aquele candidato que, de acordo com o Decreto nº 6593/2008, combinado com o Decreto nº 6135/2007, estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico – e for membro de família de baixa renda, deverá informar no requerimento Anexo 1, o Número de Identificação Social – NIS, **não** sendo necessária a entrega de documentação comprobatória de sua situação.

4.1.2. O candidato que não se enquadra nas disposições do Decreto nº 6.593, de 02/10/2008, deve entregar, juntamente com o requerimento e o boleto bancário, os documentos relacionados no subitem **9.3** deste Edital, de forma a comprovar sua situação sócio-econômica. Somente será beneficiado com esta isenção o candidato que cursou o Ensino Fundamental em escola pública ou em escola particular com bolsa de estudo integral.

4.2. Não será permitida a entrega ou a complementação de requerimento e/ou documentação após a data estipulada. As informações prestadas e a documentação apresentada serão de inteira responsabilidade do candidato.

4.3. O requerimento de isenção poderá ser feito pelos pais ou representante legal – quando o candidato for menor de idade – e pelo próprio candidato, quando tiver maioridade.

4.4. O candidato ao regime de INTERNATO, que também deseje inscrever-se no programa de isenção, deverá atentar para o disposto no subitem 3.2.1.

4.5. Os resultados dos processos de isenção da taxa de inscrição serão divulgados no dia **16 de novembro de 2009**, no *site* do CES (<http://ces.ufpel.edu.br/cavg>) e no SOE/CAVG.

4.5.1. Aqueles candidatos, cujo requerimento de isenção foi deferido, estarão automaticamente inscritos.

4.6. Os candidatos não beneficiados com isenção, se desejarem participar do processo seletivo, deverão emitir uma 2ª via do boleto bancário ou preencher nova inscrição, no *site* <http://ces.ufpel.edu.br>, e efetuar o pagamento da taxa na rede bancária ou casas lotéricas, até o dia **02 de dezembro de 2009**, conforme as normas constantes deste edital.

4.7. Informações adicionais sobre a isenção poderão ser obtidas no CES, fone (53) 3222-4060 ou pelo e-mail [ces@ufpel.edu.br](mailto:ces@ufpel.edu.br).

#### **5. DOS CANDIDATOS COM NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS**

5.1 Candidatos portadores de necessidades educacionais especiais terão o atendimento previsto no Decreto Federal nº 3298/99. Esses candidatos deverão informar, através de laudo do médico especialista, a sua deficiência, solicitando as condições especiais de que necessitam para a realização da prova.

5.2 A solicitação deverá ser encaminhada ao CES, por FAX ou para a Rua Gonçalves Chaves nº 3126 – Pelotas – RS – CEP 96.015-560, até o término do período de inscrições, sob pena de não ser atendida, e será apreciada por médico da UFPEL, que poderá ou não deferi-la.

## 6. DA REALIZAÇÃO DA PROVA

6.1 A prova será realizada no dia **12 de dezembro de 2009**, em Pelotas, das 14 às 17 horas, em locais que serão divulgados a partir do dia **08 de dezembro de 2009** nos sites <http://ces.ufpel.edu.br> e do CAVG <http://ufpel.edu.br/cavg>.

6.2 O candidato deverá apresentar-se no local de realização da prova com antecedência de trinta (30) minutos. O ingresso do candidato na sala, onde será realizada a prova, deverá ocorrer até as 13h50min.

6.3 O candidato deverá, **obrigatoriamente**, apresentar, no momento de realização da prova, o documento de identidade **original** com foto.

6.3.1. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar o registro de ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa (90) dias; nessa ocasião, será submetido à identificação especial, através de coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

6.4 No dia de aplicação da prova será coletada a impressão digital dos candidatos.

6.5 A prova deverá ser realizada com caneta esferográfica **preta ou azul**, não sendo permitida a sua realização com outro material.

6.6 O candidato não poderá utilizar, durante a prova, aparelhos eletrônicos, tais como telefone celular, bip, walkman, relógio, calculadora, ou similares., sob pena de se caracterizar tentativa de fraude, o que implicará a sua desclassificação.

6.7 O candidato não poderá sair da sala onde se realizam as provas antes de transcorrer uma hora (1h), sob pena de ser eliminado do Processo, podendo levar consigo o seu caderno de provas se sair após as 16h30min.

6.8 O candidato que, por uma razão imperiosa, necessitar sair da sala onde se realiza a prova, só poderá fazê-lo acompanhado de um fiscal.

6.9 O candidato não deverá perguntar nada referente à prova ao fiscal, pois todas as instruções estarão no caderno de questões. Uma leitura competente é requisito essencial para o candidato.

## 7. DA CONSTITUIÇÃO DA PROVA

7.1 A prova de seleção constará de quarenta (40) questões objetivas de múltipla escolha, sendo dez (10) questões de Língua Portuguesa, dez (10) de Matemática, dez (10) de Ciências, cinco (05) de História e cinco (05) de Geografia.

7.2 Sobre as questões de múltipla escolha, cumpre observar que:

7.2.1 as elipses correspondentes às respostas do candidato devem ser totalmente preenchidas, sem espaços claros, conforme modelo contido no cartão-resposta.

7.2.2 para cada questão haverá cinco (5) alternativas. Entre elas, apenas uma será a correta.

7.2.3 será computada como questão correta aquela em que a opção do candidato coincidir com a indicada pelo gabarito divulgado pela Universidade.

7.2.4 será computada como questão errada aquela que se enquadrar em quaisquer das seguintes condições: não ter resposta assinalada (em branco); apresentar resposta diversa da indicada pelo gabarito; apresentar mais de uma resposta assinalada; apresentar sinais de rasura.

## 8. DA ELIMINAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

8.1 Será automaticamente considerado eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

- a) não satisfizer as condições previstas no subitem 3.1;
- b) se utilizar de métodos ilícitos para a realização das provas ou desrespeitar as normas deste edital;
- c) se portar indevidamente ou de forma desrespeitosa com qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo.

## 9. DO REGIME DE INTERNATO E/OU ISENÇÃO

9.1. Não poderá inscrever-se para o regime de Internato, candidato que já possua o Ensino Médio concluído, sob pena de ser eliminado a qualquer tempo, mesmo depois de matriculado.

9.2. Somente poderão concorrer ao internato, candidatos com até dezoito (18) anos incompletos até a data de encerramento do período de inscrição.

9.3 O candidato, inscrito para o regime de Internato, deverá apresentar na entrevista, agendada conforme subitem 3.2, a seguinte documentação, em fotocópia, conforme cada situação. Também o candidato que solicitar isenção da taxa de inscrição, na forma do subitem 4.1.2, deverá apresentar a documentação que segue.

**a) Renda Familiar** (de todos os que trabalham na residência do candidato):

EX:- contracheque atual;

- carteira de Trabalho (original); com cópia da folha de identificação e do último contrato de trabalho
- declaração do Sindicato Rural e ITR;
- declaração de Imposto de Renda ou isenção;
- comprovante de proventos de Aposentadoria ou Pensão por morte;
- pensão alimentícia;
- bolsa família
- e outros documentos que comprovem a renda familiar.

**b) Número de dependentes:**

A carteira de identidade **ou** certidão de nascimento de todos os dependentes que compõem a família do candidato.

**c) Despesas familiares:**

Contas de água, luz, telefone, IPTU, aluguel ou financiamento de casa própria, mensalidade escolar e doenças crônicas (receitas médicas e gasto mensal com medicação).

**d) Outros:**

- certificado de propriedade do veículo;
- uma (1) foto do candidato (3x4).
- no caso de candidato que deseje, também a isenção da taxa, deverá preencher e entregar o formulário Anexo 1 (requerimento de isenção), juntamente com o boleto bancário.

9.4 A entrevista será feita com o candidato e os pais ou responsáveis legais. Nessa entrevista, também deverá comparecer um representante do candidato, que resida em Pelotas.

9.5 A documentação complementar necessária para a comprovação da situação sócio-econômica do candidato ao regime de Internato, bem como a data para a sua entrega, serão indicadas na entrevista. A falta de algum documento ou o não cumprimento da data de entrega acarretará a eliminação do candidato do processo de seleção para o regime de Internato.

9.5.1 A documentação complementar deverá ser entregue no SOE/CAVG no horário de expediente de segunda à sexta-feira.

## 10. DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

10.1 Eventuais recursos administrativos poderão ser interpostos junto ao CES via protocolo institucional.

10.2 Só serão aceitas impugnações a questões apresentadas na prova até às 18h do dia **14 de dezembro de 2009**. Julgada procedente a impugnação, a questão será anulada pelo CES e contada como certa para todos os candidatos.

## 11. DA CLASSIFICAÇÃO E DO DESEMPATE

11.1 Em cada curso serão classificados os candidatos que obtiverem maior pontuação até o número de vagas disponíveis.

11.2 A classificação final terá duas (2) listagens: uma para o regime de Internato e outra para o regime de Externato.

11.2.1 Para o regime de Internato, a classificação final será resultante da pontuação obtida na Prova de Seleção e da Análise Sócio-Econômica.

11.2.2 Para o regime de Externato, a classificação final será resultante da pontuação obtida na Prova de Seleção.

11.3 Para fins de desempate na classificação final, prevalecerão, sucessivamente, os critérios que seguem.

- a) maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa da prova de seleção;
- b) não zerar nenhuma das disciplinas da prova de seleção;
- c) idade do candidato, privilegiando-se o mais velho.

## **12. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

12.1 O gabarito da prova será divulgado às 18 horas do dia **12 de dezembro de 2009**, no *site* <http://ces.ufpel.edu.br/cavg> e no CAVG.

12.2. Os resultados finais e oficiais do Processo Seletivo serão divulgados na imprensa local e no *site* <http://ces.ufpel.edu.br/cavg>. As chamadas posteriores serão realizadas em Edital expedido pelo CAVG.

## **13. DA MATRÍCULA**

13.1 A matrícula será realizada de **04 a 14 de janeiro de 2010** no CAVG.

13.2 No ato de matrícula, o candidato deverá entregar **obrigatoriamente** os seguintes itens:

- a) Fotocópia da Certidão de Nascimento;
- b) Fotocópia da Carteira de Identidade;
- c) Original do Histórico Escolar ou comprovante de conclusão do Ensino Fundamental;
- d) Quatro (4) fotos 3 X 4;
- e) Fotocópia do CPF;
- f) Título eleitoral, se tiver.

13.3. Na eventualidade de vagas remanescentes, será feita 2ª chamada, de acordo com a ordem de classificação, a ser divulgada no dia **24 de janeiro de 2010**, no *site* do CAVG ([www.ufpel.edu.br/cavg](http://www.ufpel.edu.br/cavg)) e na imprensa local.

13.3.1. A matrícula para o preenchimento das vagas remanescentes será de **26 a 29 de janeiro de 2010**, no Setor Escolar do CAVG, no horário de expediente.

## **14. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

14.1 Será eliminado, em qualquer época, mesmo depois de matriculado, o candidato que, comprovadamente, tiver usado documentos e/ou informações falsas, ou outros meio ilícitos para realizar o Processo Seletivo.

14.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo CES.

14.3 O CES fará divulgar, sempre que necessário, normas complementares e avisos especiais.

Prof. Cláudio Manoel da Cunha Duarte  
Diretor Executivo do CES

Prof. Manoel Luiz Brenner de Moraes  
Vice-Reitor no exercício da Reitoria



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS  
CENTRO ESPECIALIZADO EM SELEÇÃO**

**REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

**Ao  
Centro Especializado em Seleção da  
Universidade Federal de Pelotas**

Senhor Diretor

Eu, \_\_\_\_\_, Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, solicito **isenção da taxa de inscrição** do Processo Seletivo para ingresso nos cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio do CAVG / UFPel, na modalidade Integrada (Edital/CES nº 100/2009), na seguinte situação:

- estou inscrito(a) no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, com o Número de Identificação Social – NIS \_\_\_\_\_ e atendo a condição estabelecida no inciso II do *caput* do art. 1º do Decreto 6.593, de 02/10/2008 (família de baixa renda).
- não tenho inscrição no Cadastro Único do Governo Federal. Entretanto, solicito isenção e, para tanto, estou anexando os documentos solicitados no subitem 9.3 do Edital, de forma a comprovar minha situação sócio-econômica.

Declaro estar ciente de que os dados que estou prestando são de minha inteira responsabilidade e de que, no caso de informações falsas, estarei sujeito às sanções previstas em lei.

Pelotas, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2009.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato